



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Av. Perimetral Leste, 113, - Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59071-445
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.detran.rn.gov.br/

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02910003.000896/2026-80

1. OBJETO, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

1.1. Constitui objeto da presente a seleção de propostas para o fornecimento de Certificados Digitais para servidor Web para múltiplos subdomínios (Wildcard), com as seguintes características:

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>Certificado Digital para servidor Web para múltiplos subdomínios de um mesmo domínio-base da CONTRATANTE (Wildcard) com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Ser apto ao uso em serviços HTTPS baseados em TLS (Transport Layer Security).b. Suportar chaves criptográficas com tamanho mínimo de 2048 bits para RSA, ou algoritmo equivalente de segurança reconhecido pelo mercado e compatível com os principais navegadores e sistemas operacionais.c. Ser compatível com os algoritmos de assinatura e cadeias de confiança aceitos em ambientes TLS 1.2 ou superior.d. Ter vigência contratual de 12 (doze) meses, com possibilidade de re-emissões ilimitadas do certificado durante esse período, sem custo adicional, observando-se, em cada emissão, o prazo máximo de validade estabelecido pelas políticas vigentes do CA/Browser Forum e pelos programas de confiança dos principais navegadores e sistemas operacionais do mercado.e. O certificado digital deverá ser emitido por autoridade certificadora que disponibilize compatibilidade com o protocolo ACME (Automatic Certificate Management Environment - RFC 8555), possibilitando a automação dos processos de emissão, renovação e revogação de certificados, inclusive para certificados wildcard, mediante validação DNS-01, sem custos adicionais, durante toda a vigência contratual.e.1 A presente exigência refere-se exclusivamente à disponibilização do serviço ou interface compatível com o protocolo ACME pela autoridade certificadora, não fazendo parte do escopo da contratação o fornecimento de software, ferramenta ou solução de automação para gestão de certificados, cuja implementação ficará a cargo da CONTRATANTE.f. Ser reconhecido, sem alertas de confiança, pelos principais navegadores e sistemas operacionais do mercado.g. Ser emitido por autoridade certificadora presente nos programas de confiança (root stores) dos principais navegadores e sistemas operacionais de mercado.h. Compatível com servidores web amplamente utilizados, tais como Microsoft IIS, Apache HTTP Server e Apache Tomcat.i. Disponibilizar, em regime 24x7, serviços de verificação de status do certificado emitido, inclusive por mecanismos usuais de mercado, tais como OCSP e/ou CRL, quando aplicável.j. O certificado deverá ser do tipo Organization Validation (OV), emitido após processo de verificação da existência legal da organização titular do domínio pela autoridade certificadora, incluindo a validação da entidade junto a bases públicas ou registros oficiais, conforme práticas de mercado adotadas pelas autoridades certificadoras reconhecidas internacionalmente.	1

1.2. Os serviços de instalação e configuração serão de responsabilidade da equipe técnica da CONTRATANTE, com as orientações técnicas da CONTRATADA quando necessário à emissão, reemissão, exportação ou correta instalação do certificado

1.3. O serviço de suporte técnico deverá ser prestado pela CONTRATADA no regime de atendimento de (8x5) remoto, por telefone (em português) e/ou por email

1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar portal ou página na internet para ativação, emissão, reemissão, gerenciamento e substituição do certificado durante toda a vigência contratual.

1.5. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar do envio da "Autorização de Fornecedor" ou "Nota de Empenho" conforme o caso.

1.6. A licitante contratada deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte.

2. QUANTIDADE MÍNIMA

2.1. Não será permitida a cotação de quantidade inferior à indicada no Objeto, por ter sido esta considerada pela Administração como o mínimo aceitável.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade e do contexto

3.1.1. A CONTRATANTE mantém em ambiente de produção diversos serviços e sistemas de informação publicados na internet sob um mesmo domínio-base, organizados em múltiplos subdomínios (a título exemplificativo: portal.dominio.gov.br, sistemas.dominio.gov.br, webmail.dominio.gov.br, api.dominio.gov.br, entre outros). Tais serviços tratam informações institucionais e, em diversos casos, dados pessoais de cidadãos e servidores, exigindo que toda a comunicação entre os navegadores dos usuários e os servidores web ocorra de forma cifrada e autenticada.

3.1.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Certificado Digital SSL/TLS do tipo **Wildcard**, emitido por Autoridade Certificadora (AC) publicamente reconhecida e confiável pelos principais navegadores e sistemas operacionais de mercado, capaz de proteger, com um único certificado, todos os subdomínios de primeiro nível vinculados ao domínio-base da CONTRATANTE.

3.2. Da motivação técnica

3.2.1. O certificado Wildcard caracteriza-se pelo uso de um nome comum (Common Name) no formato *.dominio-base, o que permite assegurar, com uma única emissão, a identidade e a cifragem de comunicação de um número ilimitado de subdomínios de mesmo nível, sem necessidade de emissão, instalação e gestão de certificados individuais para cada serviço.

3.2.2. Essa característica é determinante diante do cenário da CONTRATANTE, no qual há criação, descontinuação e reorganização frequente de subdomínios. Com o certificado Wildcard, novos subdomínios podem ser disponibilizados de imediato sob a mesma proteção criptográfica, sem a necessidade de nova aquisição, de novos processos de validação junto à Autoridade Certificadora ou de espera por prazos de emissão, garantindo agilidade operacional e continuidade dos serviços.

3.2.3. A adoção do certificado também assegura a implementação do protocolo HTTPS (HTTP sobre TLS) em todos os serviços abrangidos, viabilizando a cifragem das informações em trânsito, a autenticação da identidade dos servidores e a verificação da integridade dos dados trafegados, mitigando riscos de interceptação, adulteração de conteúdo e ataques do tipo *man-in-the-middle*.

3.3. Da motivação relativa à segurança da informação e à proteção de dados

3.3.1. A utilização de certificado SSL/TLS é requisito de segurança indispensável para qualquer serviço publicado na internet, na medida em que: (i) garante a confidencialidade das informações trafegadas, por meio de criptografia; (ii) assegura a autenticidade do servidor acessado, prevenindo a falsificação de páginas e o redirecionamento malicioso; e (iii) preserva a integridade dos dados, impedindo sua alteração durante a transmissão.

3.3.2. A medida atende ainda às obrigações decorrentes da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**, que impõe ao controlador a adoção de medidas técnicas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. A cifragem da comunicação por meio de certificado digital é reconhecida como boa prática e controle de segurança essencial para o cumprimento desse dever legal.

3.3.3. Cumpre destacar, ademais, que os navegadores web modernos sinalizam expressamente como "não seguros" os sítios que não dispõem de certificado válido, o que compromete a credibilidade institucional, prejudica a experiência dos usuários e pode levar ao abandono do acesso aos serviços ofertados.

3.4. Da motivação econômica e da eficiência administrativa

3.4.1. A opção pelo certificado Wildcard, em detrimento da aquisição de certificados individuais para cada subdomínio, fundamenta-se nos princípios da economicidade e da eficiência. A contratação de certificados separados implicaria custos crescentes e proporcionais ao número de subdomínios, além de multiplicar os esforços de aquisição, validação, instalação, monitoramento e renovação.

3.4.2. Com a solução Wildcard, esses custos e esforços são consolidados em um único instrumento, reduzindo o dispêndio financeiro total, simplificando a gestão do ciclo de vida dos certificados e diminuindo o risco de indisponibilidade de serviços por expiração não controlada de certificados individuais. Trata-se, portanto, da alternativa que oferece a melhor relação entre custo e benefício para o atendimento da necessidade identificada.

3.5. Da motivação operacional

3.5.1. A centralização da proteção criptográfica em um único certificado reduz significativamente a complexidade da administração do ambiente, ao concentrar em um só ponto as atividades de controle de validade, renovação e substituição. Isso minimiza a probabilidade de falhas humanas, facilita a padronização das configurações de segurança nos servidores web e contribui para a continuidade e a estabilidade dos serviços prestados ao cidadão.

3.6. Da conformidade legal

3.6.1. A presente aquisição encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como na legislação de proteção de dados (LGPD) e nas boas práticas de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública. A solução pretendida revela-se adequada, necessária e proporcional ao atendimento da demanda institucional, justificando-se plenamente a sua contratação.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor médio total estimado da contratação é R\$ 2.886,14 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), conforme Pesquisa Mercadológica (Id. nº 41434921), Relatório de Preços (Id. nº 41434823) e

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (ART. 18, §1º, INCISO II)

5.1. A demanda está formalizada no Plano de Contratações Anual (2026) sob o processo nº 02910005.001270/2025-90, conforme disposto na Seção de Serviços de TIC ID 300 classe/grupo 168 - SERVIÇOS AUXILIARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) do referido PCA, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço: <https://pncp.gov.br/app/pca/08285769000105/2026/1>.

6. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, mediante crédito em conta corrente indicada da contratada ou cheque nominal, após o cumprimento total do objeto, desde que em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas solicitadas, contra a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, conferidas e visadas pelo setor competente da CONTRATANTE, e após a comprovação da autenticidade dos produtos, se necessário for, bem como dos demais documentos exigidos, conforme indicado na descrição do objeto.

6.2. A licitante contratada deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão desclassificadas as propostas desconformes ou incompatíveis, entendidas como aquelas que, respectivamente, não satisfizerem às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos (acima dos preços de mercado), ou ainda, cujos preços estiverem superiores aos preços máximos (se estipulados no edital).

8. OBRIGAÇÕES E DIREITOS CONTRATUAIS

8.1. Obrigações da Contratada

8.1.1. Cumprir o objeto no prazo acordado de forma direta, sendo-lhe vedada a subcontratação

8.1.2. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todo o ônus decorrente da substituição, inclusive o relativo a transporte, os produtos que apresentarem defeito ou estiverem fora das especificações constantes da cláusula primeira deste Termo de Referência, desde que em quantidade não superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos produtos entregues.

8.2. Obrigações do Contratante

8.2.1. Fornecer à contratada os elementos e informações de que dispunha, necessários ao cumprimento do objeto

8.2.2. Realizar os pagamentos conforme estabelecido na Minuta do Contrato.

9. SANÇÕES

9.1. As licitantes e a contratada estarão sujeitas às sanções previstas na legislação vigente.

10. VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência iniciada na data de sua assinatura, permanecendo a cobertura do certificado e das reemissões por 12 (doze) meses contados da data da emissão.

11. HABILITAÇÃO

11.1. A empresa deverá apresentar as seguintes consultas:

- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN);
- Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



Documento assinado eletronicamente por **ANIELISSON DA SILVA SALES, Assistente de Trânsito - Programador**, em 26/06/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DE VASCONCELOS SOARES CAMPOS, Analista de Trânsito - Gerência de Projetos**, em 26/06/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GARIBALDE MIRANDA, Subcoordenador de Informática**, em 26/06/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42299639** e o código CRC **F473EA9D**.